



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 199/2022-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 25 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Pedro Duarte Guedes

Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Assunto: **Observância do Piso Nacional do magistério público**

Cumprimento-o cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, no prazo de 10 dias, documentos e razões a fim de comprovar medidas para cumprimento do Plano Nacional de Educação, conforme dispõe a Lei nº 13.005/2014, em atenção ao Alerta nº 04/2022 desta Corte de Contas e Informação nº056/2022-MPC DENÚNCIA (anexos).

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 02/2022-MPC/PG.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procurador de Contas